



# Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 161/87

de 09 de dezembro de 1.987.

" CRIA NORMA REGIMENTAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Todas as entidades, associações, órgãos privados, partidos políticos, etc... sediados no nosso município, poderão a partir da publicação da presente Resolução usar os quadros de avisos desta Casa, para publicarem e divulgarem seus atos, a exemplo do que já vem acontecendo com algumas entidades e partidos políticos.

§ 1º - O prazo concedido para a fixação das matérias autorizadas no artigo anterior, não poderá ultrapassar de 15 dias, ficando a Secretária Executiva da Câmara encarregada da publicação das matérias e da retirada das mesmas vencido o prazo estipulado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulo Afonso, 09/12/87.

Ver. Evandro Aranjó Paiva

- Presidente -

Ver. *Alcides Almeida*

- 1º Secretário -

Ver. *Francisco Batistamarco Lima*

- 2º Secretário -